



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano V - Edição nº 00666 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EF5C85C48021F90F672C321E659590B7

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 076-2023 - CAETÁ CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI.
- REEQUILIBRIO ATA REGISTRO DE PREÇO 081-2022 - COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.
- EXTRATO DE CONTRATO 063-2023 - COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI-EPP
- EXTRATO DO CONTRATO 064-2023 - MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA EPP
- DECRETO 724-2023.
- DECRETO 725-2023. NOMEAÇÃO DE CARGO DE VICE DIREÇÃO
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 162-2023
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 163-2023 REMOÇÃO DE SERVIDOR.
- EDITAL E RESOLUÇÃO DO CMDCA.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 010/2023 Contrato 076/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: CAETÁ CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.410/0001-80.

**Objeto:** O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de requalificação da orla marítima de Itapema, no Município de Santo Amaro – Ba, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, Edital da TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

**Vigência:** 14/04/2023 a 14/10/2023.

**Valor:** R\$ 2.588.941,80 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA

Projeto Atividade: 1052 – Construção, Revitalização e Ampliação de Praças e Jardins

Elemento Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlata

\_\_\_\_\_  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO solicitado pela Empresa  
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, CNPJ nº10.854.145/0001-03.**

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, CNPJ nº10.854.145/0001-03, referente aos ITENS registrados na Ata de Registro de Preços nº 081/2022 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSISTIR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA, ATÉ O FIM DO PERÍODO LETIVO DO CORRENTE ANO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Considerando os pareceres da área técnica e jurídica do Município de Santo Amaro, em decorrência da análise do supracitado pedido;

Considerando o disposto no §3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante nos subitens da cláusula sétima da ata em vigor;

Considerando, por fim, a autorização de reequilíbrio econômico financeiro exarada pela Secretária de Ação Social do Município de Santo Amaro;

Ficam modificados, a partir de 01/04/2023 os valores registrados para os ITENS da Ata de Registro de Preços nº 081/2022, nos termos abaixo:

**LOTE I - MERCEARIA**

ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	Percentual (%)	PREÇO REAJUSTADO
04	200	UND	AMIDO DE MILHO - sem glúten, 100% puro. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, embalagem de 500g. Validade mínima 12 meses a partir da entrega.	KIMIMO	R\$ 5,00	89%	R\$9,45

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

05	6.000	KG	<b>ARROZ TIPO 01</b> – (pacote 01 kg) - Produto deve ser parboilizado, agulha, tipo extra classe - longo fino, tipo 1. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Embalagem primária embalados em saco de polietileno transparente. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento	ELITE	R\$ 3,50	50%	R\$5,25
06	800	KG	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1 POLIDO CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM:</b> Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	ELITE	R\$ 4,50	50%	R\$5,76
08	20.000	PCT.	<b>BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER)</b> obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400 g.	SUPRADELI	R\$ 4,00	36%	R\$5,44
09	50	PCT.	<b>BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL-</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada,	VITARELA	R\$ 4,50	36%	R\$6,12

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			contendo de 400 a 420gramas.				
10	15.000	PCT.	<b>BISCOITO TIPO MAISENA OU LEITE</b> - De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400 gramas com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	SUPRADELI	R\$ 4,00	38%	R\$5,52
11	15.000	PCT.	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> - De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400 gramas com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega	SUPRADELI	R\$ 4,00	49%	R\$5,96
12	500	PCT.	<b>CAFÉ EM PÓ</b> (pacote 250g) – Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente e que apresente o selo de pureza da ABIC com fabricação máxima de 30 dias. De acordo com a resolução da Anvisa 277 de 2005.	2 DE JULHO	R\$ 6,50	20%	R\$7,80
15	300	PCT	<b>COCO RALADO</b> - Polpa de coco PARCIALMENTE DESENGORDURADA, isenta de materiais estranhos. Embalagem de no mínimo 1Kg, termos selada, devendo conter dados de identificação do fabricante, lote, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.	BRASCOCO	R\$ 9,14	60%	R\$14,62
17	200	KG	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL</b> - 50% cacau. Embalagem 1KG. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes sem glúten.	MAVALERI O	R\$ 22,00	36%	R\$29,92

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

20	5.000	KG	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, EXTRA LIMPO.</b> (Pacote com 1 kg) – O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Embalagem primária: embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, transparente e resistente. Não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com da safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	TOZZO	R\$ 7,00	40%	R\$9,80
21	100	EMB.	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA S/ SAL-</b> (Embalagem de 500g), enriquecida com ácido fólico, ferro e vitamina A. A embalagem deve ser selada, resistente e contendo informação nutricional. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	BOMILHO	R\$ 1,50	20%	R\$1,80
25	50	PCT.	<b>LEITE DE VACA, EM PÓ, DESNATADO-</b> sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 400g. O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade.	CCGL	R\$ 14,99	25%	R\$18,73
26	50	PCT.	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE -</b> enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	CCGL	R\$ 17,99	12%	R\$20,14
27	20.000	PCT.	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> (Pacote 200g) – Ingredientes: Leite em pó integral, não ser do tipo modificado, nem composto lácteo, de origem animal, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre alérgicos, se contém lactose, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade mínima na data de entrega de 10 meses.	DANKY	R\$ 6,80	10%	R\$7,48

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

28	2.000	PCT.	<b>MACARRÃO PARA ESPAGUETE COM OVOS DO TIPO LONGO-</b> (PCT C/ 500g) , O produto deve ser à base de farinha de trigo, ovos; não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da ANVISA.	PETYAN	R\$ 3,50	29%	R\$4,51
29	6.000	PCT.	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> <b>CARACTERÍSTICAS</b> TÉCNICAS: Macarrão com ovos tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. <b>EMBALAGEM:</b> Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	PETYAN	R\$ 4,00	20%	R\$4,80
30	3.000	UND	<b>MANTEIGA-</b> pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	DAVACA	R\$ 8,00	16%	R\$9,28
32	2.000	PCT.	<b>MILHO BRANCO</b> - Especificação: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do pacote.	DULAR	R\$ 3,00	79%	R\$5,37
33	2.000	UN.	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - Especificação: vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	SOYA	R\$ 8,00	27%	R\$10,16

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

36	5.500	KG	<p><b>FUBÁ DE MILHO</b> - 500gr. Amarelo, obtido pela moagem de grãos são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo fubá mimoso. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embasamento legal de acordo com a ANVISA.</p>	DULAR	R\$ 2,69	87%	R\$5,03
----	-------	----	---	-------	-------------	-----	---------

## LOTE IV – POLPA DE FRUTAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	Percentual (%)	PREÇO REAJUSTADO
01	9.600	KG	<p>POLPA DE FRUTAS - natural, de preferência sabores (acerola, caju, maracujá, cajá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C.</p>	KI POLPA	R\$ 4,53125	30%	R\$5,86

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes do supramencionado lote.

Santo Amaro (BA), 01 de abril de 2023.

---

### **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

*Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*  
**Órgão Gerenciador**

---

### **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**

Wellington Rodrigues Valverde  
**Órgão Participante**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 04 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 026/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 054/2022 **Contrato** 063/2023

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** **COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI-EPP** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **07.484.142/0001-10.**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletros, utensílios e equipamentos de cozinha, para atender as necessidades das secretarias e respectivos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro – Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Vigência:** 04/04/2023 a 04/04/2024.

**Valor R\$ 535.097,57** (Quinhentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Projeto Atividade:** 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS

**Elemento Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Órgão:** 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto Atividade:** 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS

2008 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA

2017 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL

**Elemento Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1661000 - Transferência de Recursos do FEAS

1662000 - Transferência de Recursos do FNAS

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

**Órgão: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto Atividade:** 2045 - SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
2044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM  
SAÚDE

**Elemento Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
16000000 - Transferências do FNS - Bloco de Manutenção das Ações E serviços Públicos de  
Saúde  
16210000 - Transferência do Recursos SUS – FES

**Órgão: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Projeto Atividade:** 2038 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO  
FUNDAMENTAL

2039-FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE  
2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO  
ADMINISTRATIVO

**Elemento Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos  
15400000 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
15410000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União VAAF  
15420000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União VAAT

**Fundamentação legal:** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,  
e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais  
disposições pertinentes.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 04 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**PREGÃO ELETRONICO 026/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 054/2022 Contrato 064/2023**

**Contratante: Município de Santo Amaro**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada: MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA EPP** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 39.972.025/0001-92

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletros, utensílios e equipamentos de cozinha, para atender as necessidades das secretarias e respectivos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro - Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Vigência:** 04/04/2023 a 24/03/2024

**Valor:** R\$ 728.320,00 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão: 1201-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Projeto Atividade: 2003- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS**

**Elemento Despesa: 33903000- Material de Consumo**

**Fonte: 1500000- Recursos não Vinculados de Impostos**

**Órgão: 0401-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO 0402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto Atividade: 2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS**

2008-SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA

2017-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL

**Elemento Despesa: 33903000-Material de Consumo**

**Fonte: 1500000-Recursos não Vinculados de Impostos**

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

1661000-Transferência de Recursos do FEAS  
1662000-Transferência de Recursos do FNAS

**Órgão: 1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto Atividade: 2045-SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

2044-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Elemento Despesa:

33903000-Material de Consumo

**Fonte:** 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos

16000000-Transferências do FNS - Bloco de Manutenção das Ações E serviços Públicos de saúde

16210000-Transferência do Recursos SUS – FES

**Órgão: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto Atividade: 2038 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

2039-FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO

ADMINISTRATIVO

**Elemento Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

**Fonte:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15410000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União VAAF

15420000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União VAAT

**Fundamentação legal:** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 724, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

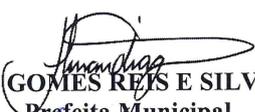
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

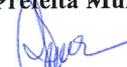
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. °, **MARCUS ALEX MERCES DE FREITAS**, matrícula nº 704146, para o cargo de Direção do Centro Educacional Municipal Armando Sampaio Tavares, de grande porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de abril de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 725, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **VICE - DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

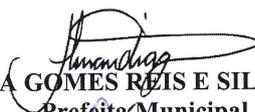
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sr.<sup>a</sup>, **ROSENILDA DOS SANTOS GRILO**, matrícula nº 704107, para o cargo de Vice Direção da Escola Municipal de Oliveira dos Campinhos, de médio porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de abril de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 162 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a remoção de Servidor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhe maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos ofertados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover a servidora **SRª GEORGINA DA SILVA MACHADO**, matrícula 500337, lotada na Escola Municipal Circulo Operário, para exercícios de suas atividades na Creche Municipal Adolpho Bezerra de Menezes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de abril de 2023.

  
Munique F. Gonçalves do Carmo  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 677/2023  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 163 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a remoção de Servidor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhe maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos ofertados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover a servidora **SRª CLEUZA MARIA DOS ANJOS CARNEIRO**, matrícula 500210, lotada na Escola Municipal Lafayete Coutinho, para exercícios de suas atividades na Escola Municipal Osvaldo de Assis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de abril de 2023.

  
Munique F. Gonçalves do Carmo  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 677/2023  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº02/2023

Dispõe sobre o Edital 01/ 2023 que trata do Processo Eleitoral para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santo Amaro- BA .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Amaro- Ba , no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1205/96 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , em reunião extraordinária realizada no dia 23 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1205/1996 e seu Regimento Interno ;

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião extraordinária do dia 23 de março de 2023;

**Resolve:**

**Art.1º** Aprovar o Edital nº01/2023 que trata do processo para escolha de novas entidades que comporão a sociedade civil na gestão 2023/2025;

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Santo Amaro, 23 de março de 2023

  
Maria Aparecida Oliveira  
Presidente do CMDCA

*Homologar em 17/04/2023*

  
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
DECRETO: 009/2021  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HABITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL CMDCA Nº. 02/2023

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BIÊNIO 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Amaro -BA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº1205/96/ e seu Regimento Interno , CONVOCA as Organizações e entidades da infância e adolescência , no âmbito do município para participarem da Eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, no biênio 2023/2025, nos limites do presente Edital.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, órgão deliberativo de caráter permanente, consultivo e fiscalizador, é responsável pela coordenação da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão Eleitoral, de caráter temporário, responsável pela eleição em conformidade com a reunião ordinária realizada em 23 de março de 2023, compõe-se:

- Maria Aparecida - Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação
- Yris Santos - Gabinete da Prefeita
- Ivo Evangelista - Filarmônica 19 de Março

1.2 Todo o processo de seleção terá como base a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 1205/96 do Município de Santo Amaro – Bahia que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

## 2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 A Eleição tem por objetivo eleger 04 (quatro) representantes de Organização da Sociedade Civil - OSC, com seus respectivos suplentes, para o biênio 2023–2025, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº1205/96.

2.2 Os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão escolhidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, conforme art. 6º, seção II do Regimento Interno.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

2.3 Poderão se inscrever como candidatos (as) as Organizações da Sociedade Civil, ligadas à questão da infância e adolescência que estejam devidamente registradas no CMDCA, de acordo com o Regimento Interno.

## 3 DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Documento de inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Ata de eleição e posse da última Diretoria;
- c) Atas das duas últimas reuniões ordinárias;
- d) Estatuto da entidade e organização de assistência social;
- e) Ata da Fundação;
- f) Comprovação de efetiva atuação e funcionamento no município há pelo menos 02(dois) anos continuamente, através de relatório de atividades;
- g) Registro geral do responsável pela inscrição da entidade e/ou organização.

## 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição das OSC será mediante apresentação de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado de prova dos requisitos legais, conforme listados acima;

4.2 O período de inscrição será de 19/04/2023 à 26/04/2023, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Praça da Purificação nº 08, Centro – Santo Amaro/BA, horário das 09:00 às 12:00 e das 13h às 15h;

4.3 A relação das OSC inscritas será publicada a partir do dia 27/04/2023, com ampla divulgação no site da Prefeitura ficando os recursos permitidos a qualquer cidadão até o dia 28/04/2023;

4.4 Após o prazo de recurso, a publicação do resultado final será realizada no dia 02/05/2023 no site da Prefeitura e/ou Diário Oficial do Município.

## 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

5.1 A eleição realizar-se-á em 03/05/2023, no Arquivo Público, situada na Praça da Purificação- centro no horário das 09h às 11h, onde cada Organização da Sociedade Civil poderá, através do seu Candidato-Eleitor, votar em até 04 (quatro) Organizações da Sociedade Civil.

5.2 Ao término da votação, far-se-á a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, publicando o nome das Organizações da Sociedade Civil eleitas e números de sufrágio recebido, sendo que as 04 (quatro) mais votadas serão as titulares, e demais OSC serão consideradas suplentes.

5.3 Havendo empate na votação, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de cadastro no CMDCA.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/04/2023
INSCRIÇÕES	19/04/2023 a 26/04/2023
PUBLICAÇÃO DAS OSC HABILITADAS	27/04/2023
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	28/04/2023
RESULTADO FINAL DAS OSC HABILITADAS	02/05/2023
ELEIÇÃO	03/05/2023
PUBLICAÇÃO DAS OSC ELEITAS	04/05/2023
PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO	05/05/2023

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O CMDCA, por meio da Comissão Eleitoral, poderá emitir Atos Complementares a este Edital, quando se fizer necessário.

7.2 Os casos omissos no presente Edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral.

Santo Amaro, 17 de abril de 2023

  
**Maria Aparecida Oliveira**  
Presidente CMDCA

*Homologado em 17/04/2023*  
*MFH*

MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
DECRETO: 009/2021  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HABITAÇÃO